

CONTRATO Nº 010/2021				
ADM/E-Protocolo:	021/2023 – 20.613.596-4			
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 02/2021			
Contratada:	Superexpedientes e Artes Ltda CNPJ/MF nº 11.355.566/0001-52			
Objeto:	2º Termo Aditivo para a prorrogação do prazo contratual, aplicação do índice de reajuste para o reequilíbrio econômico e financeiro e a supressão de serviços contratados originariamente para a prestação de serviços gráficos, com garantia de qualidade e por demanda			
Valor global estimado:	R\$ 45.528,00			
Vigência:	Início:	13/07/2023	Término:	12/07/2024

Pelo presente instrumento, a **Invest Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, Batel, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.429.538-33, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.355.566/0001-52, com sede na Rua João Gribogi, nº 128, Cajuru, Curitiba, Paraná, neste ato representada legalmente por Claudiomara da Silva, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.208.008-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.793.309-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **2º TERMO ADITIVO** ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, a aplicação de índice de reajuste contratual a fim de propiciar o reequilíbrio econômico financeiro, conforme a Cláusula Sétima do Contrato originário e, a supressão de serviços contratados no primeiro instrumento referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

As partes contratadas acordam pela exclusão de parte dos serviços contratados originariamente e mencionados na cláusula 1ª do mesmo instrumento, sendo eles:

- Livro genérico 1 (com mapa): Quantidade total de livros e mapas: 2.000 unidades (40 edições com 50 unidades cada, aproximadamente);
- Livro genérico 2: Quantidade 750 unidades (15 edições com 50 unidades cada);
- Caderno Relatório de Atividades: Quantidade de 50 unidades.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Nos termos previstos no instrumento originário, o valor contratado e reajustado por meio do 1º Termo Aditivo, de R\$ 244.495,71 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), após a exclusão de dos serviços elencados na Cláusula Terceira, acima e, com a aplicação, sobre os serviços remanescentes, do índice de 1,037412% (um vírgula zero três sete quatro um dois por cento) do INPC/IBGE passa a ser de **R\$ 45.528,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, nos termos do Anexo único, que é parte integrante deste aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e do 1º Termo Aditivo, não alteradas por este Instrumento, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

Assinado digitalmente

INVEST PARANÁ

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente

CPF/MF 099.429.538-33

SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA

Claudiomara da Silva

Diretora Geral

CPF/MF 937.793.309-5,



Documento assinado digitalmente

CLAUDIAMARA DA SILVA

Data: 03/07/2023 10:58:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Assinado digitalmente

Danielle Laginski Freire

CPF/MF 875.255.429-53

Assinado digitalmente

Giovana Passos Lima

CPF/MF 032.954.819-03

Assinado digitalmente

Rilton Alexandre Guimarães - Procurador Jurídico

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

ANEXO ÚNICO

ITEM	UNIDADES	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Livro Genérico 1 - com mapa	2.000	1,0374129% INPC-FGV	SERVIÇO SUPRIMIDO	SERVIÇO SUPRIMIDO
Livro Genérico2	750		SERVIÇO SUPRIMIDO	SERVIÇO SUPRIMIDO
Cartão de Visita	8.000		R\$0,93	R\$7.440,00
Folder Estado & Agência	5.000		R\$2,90	R\$14.500,00
Crachás	600		R\$3,55	R\$2.130,00
Folder Genérico modelo 1, com dobra	1.000		R\$5,80	R\$5.800,00
Folder Genérico modelo 2, com 2 dobras	1.000		R\$5,80	R\$5.800,00
Folder Genérico modelo 3	600		R\$9,28	R\$5.568,00
Folheto Flyer, genérico, s/ dobra	600		R\$3,49	R\$2.094,00
Folheto Flyer, genérico, c/ dobra	300		R\$7,32	R\$2.196,00
Caderno Relatório de Atividades	50		SERVIÇO SUPRIMIDO	SERVIÇO SUPRIMIDO
				R\$45.528,00

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

Documento: **20.Contratoassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rilton Alexandre Guimaraes (XXX.843.936-XX)** em 03/07/2023 14:12 Local: INVEST PARANA/DJ, **José Eduardo Bekin (XXX.429.538-XX)** em 03/07/2023 15:34 Local: INVEST PARANA/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Danielle Laginski Freire (XXX.255.429-XX)** em 03/07/2023 11:20 Local: INVEST PARANA/DAF, **Giovana Passos Lima (XXX.954.819-XX)** em 03/07/2023 11:53 Local: INVEST PARANA/DAF.

Inserido ao protocolo **20.613.596-4** por: **Danielle Laginski Freire** em: 03/07/2023 11:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
da8c828106243cd75e223fa361c9fcd8.